



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº /2025

AUTORIA: MARCOS OLIVEIRA - PL

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Fábio Cruz Mitidieri, bem como ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER/SE), **SOLICITANDO** a instalação de redutor de velocidade na rodovia que liga os municípios de Itabaiana e Campo do Brito, especificamente no trecho conhecido como “5 Estrelas”, em Itabaiana.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir mais segurança aos condutores e pedestres que transitam pelo trecho mencionado. Trata-se de uma região de intenso fluxo de veículos, inclusive de transporte de carga, onde há grande movimentação de moradores locais e travessias frequentes, o que aumenta o risco de acidentes.

O redutor de velocidade, portanto, se faz necessário como medida preventiva e eficaz para a redução de sinistros e a preservação de vidas. Além disso, a instalação atende a um reiterado pedido da população local, que expressa preocupação com a falta de mecanismos que forcem a diminuição da velocidade dos veículos.

Dessa forma, diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se a adoção das providências cabíveis para a instalação do referido redutor de velocidade, de modo a promover um trânsito mais seguro e evitar novas ocorrências no local.

Por entender que esta proposição reflete os anseios da comunidade e visa à proteção da vida, subscrevo a presente indicação.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual MARCOS OLIVEIRA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº _____/2025**, **SOLICITANDO** a instalação de redutor de velocidade na rodovia que liga os municípios de Itabaiana e Campo do Brito, no trecho conhecido como “5 Estrelas”, em Itabaiana.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 28 de Outubro de 2025.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual

Av. Ivo do Prado, s/nº – 5º Andar – Centro – CEP: 49080-010

Fone: 3216-6794

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003500320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 29/10/2025 16:03

Checksum: **DB62B31AA58E5FFCE01758E9B2B2F9FE9F1BC61640F12C8EB51CBC64BFE35A09**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.